

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Diego Martins Correa	9.278.412-6	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	023/2020	E J DOS SANTOS -COMÉRCIO E INSTALAÇÃO	Aquisição e instalação de telhas translúcidas para o Centro de Distribuição Logística (CDL) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizado em Colombo/PR

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

118680/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

*Retifica Resolução DPG nº
264/2020*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o erro material contido no art. 6º da Resolução DPG nº 264/2020 que definia como conteúdo da 145ª Defensoria Pública de Curitiba a atribuição para atuar em procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, quando tal ofício diz respeito ao 2º Juizado de Violência Doméstica;

CONSIDERANDO o erro material contido no art. 10 da Resolução DPG nº 264/2020 que designava *extraordinariamente* a Defensora Pública Amanda Zanarelli Merighe para 35ª Defensoria Pública de Curitiba;

RESOLVE

Retificar os arts. 6º e 10 da Resolução DPG nº 264/2020 que passarão a contar com a seguinte redação:

*Art. 6º. Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Juri em Curitiba.*

*Art. 10. Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 13ª Vara Cível, 14ª Vara Cível, 15ª Vara Cível, 16ª Vara Cível, 17ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 36ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 21ª Vara Cível, 22ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível.*

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118554/2020

**Ministério Público
do Estado do Paraná**

ATO Nº 517

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a decisão proferida na Apelação Cível nº 0007173-23.2015.8.16.0004, decide

RETIFICAR

o Ato de Aposentadoria nº 619/2019, da servidora **MARIA AMÉLIA RENO**

CASANOVA, RG nº 4.727.099.5/PR, a fim de que passe a constar:

APOSENTAR

em razão de decisão judicial, a Servidora Maria Amélia Reno Casanova, RG nº 4.727.099.5/PR, no cargo de Assessor Jurídico, nível 18, com base no art. 3º, caput, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com proventos integrais, consistente no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), representado pelo valor de R\$ 25.822,52 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme a Informação nº 753/2020, da Divisão de Folha de Pagamento, deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO GIACOIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

118590/2020

ATO 509

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 16814/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor efetivo **LUCAS SOSNITZKI DOS SANTOS**, RG nº 34617188-X/SP, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 277), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 510

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 16828/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **STEFANIE SOUZA ROSA**, RG nº 9.461.340-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 324), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 511

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 16605/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **DARIANA WOLLZ FONTANA**, RG nº 9.739.553-5/PR,